

Lei nº 1316, de 2 de fevereiro de 1963.

Abre um crédito especial de Cr\$ 40.000,00

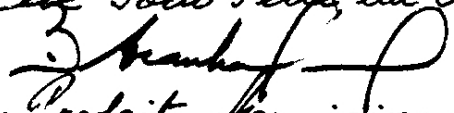
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento ao sr. Carlos Bello, por serviços prestados na captação de água, para o prédio da Escola Estadual do Bairro Tanguinho, neste Município.

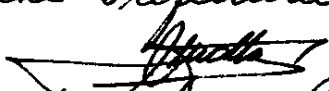
Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superavit previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de fevereiro de 1963.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de fevereiro de 1963.


Secretário do Prefeito.